



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

015

LEI Nº 1310/97 DE 18 DE MARÇO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - O Pavilhão do Produtor Rural, localizado à Rua Elias Machado de Almeida, nº 35, passa a denominar-se **PAVILHÃO DO PRODUTOR RURAL "YOSHIO SASAKI"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 18 de Março de 1997.

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Secret./Neg. Jurídicos e Tributários

Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje neste Cartório sob nº <u>3087</u>
Pilar do Sul, <u>19 de Março</u> 19 <u>97</u>
Funcionário: <u>[Assinatura]</u>

ORIB APARECIDA DE GÓES GOMES ISIDORO
Escrivã Publica Autorizada

Amauri de Góes
Aux. Secretaria III

EMOL: R\$	<u>2,37</u>
AO EST. R\$
T. ASJ: R\$	<u>0,47</u>
TOTAL: R\$	<u>2,84</u>
Selos p/Verba
Gula Nº	<u>053/97</u>

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - Pilar do Sul - SP - CEP 18190-000 - Fones (015) 278-1411 - 278-1412 - (Setor de Compras Fax 278-170)

ta de sua publicação, retro:
gindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.997.